



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0034 - 2 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 064/2013

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Regulamento aprovado em plenária na 5ª Conferencia Municipal da Cidade no capítulo VII da eleição do Conselho Municipal da Cidade, Art. 17. Inciso I e II, §1º e 2º:

DECRETA:

Art.1º -Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Cidade –Santa Tereza do Oeste, os Membros abaixo relacionados:

Representante do Poder publico –Executivo

Titular: Cyntia Lipka Beck – Prefeitura Municipal

Suplente: Elsa Raquel Ianoski – Prefeitura Municipal

Titular: Sandra Marilda Lopes Casagrande –Prefeitura Municipal

Suplente: Sirlene Ferreira Augustinhaki –Prefeitura Municipal

Representante do Poder publico –Legislativo

Titular: Antonio Marcos Espinola – Camara de Vereadores

Suplente: Gilso Bressiani – Camara de Vereadores

Representante –Movimentos Populares

Titular:Ubaldo Antonio de Jesus - Associação de Agricultores de Santa Maria

Suplente: Maria Otilia Menegaz - Associação de Moradores de Santa Maria

Titular: Armando Anastacio Peletti - AREU-Associação Rural e empreendedores Unidos

Suplente: Sirlei Aparecida Ferreira Soncela- Pastoral da Criança e Pastoral da Pessoa Idosa

Representante dos Trabalhadores (por Sindicatos)

Titular:Antonio Carlos de Macedo - Sindicato dos Professores Sta Tereza do Oeste

Suplente: Juliane A. Raizel da Silva Borba - Sindicato dos Professores Sta Tereza do Oeste

Representante Empresarios

Titular : Odelir Paulo Redivo - ACIST-Associação Comercial e Industrial de Sta Tereza

Suplente : Adair Dutra - ACIST-Associação Comercial e Industrial de Sta Tereza

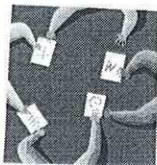
Art. 2º - O mandato dos Membros do Conselho da Cidade , considerado serviço Público relevante não renumerado, será exercido pelo prazo de 3(tres) anos .

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, 16 de abril de 2013.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 001/2013/CMAS

Sumula: Aprovação do preenchimento do PMAS-Plano Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de Novembro de 2010, considerando a deliberação realizada no dia 17 de Abril de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o PMAS: Plano Municipal de Assistência Social

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 17 de Abril de 2013.

Rosângela Raesque Dias
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS.